

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1089 / 12 A 18 DE FEVEREIRO 2018 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

DECRETOS

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4668/2018.
De 14 de fevereiro de 2018.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos moldes do processo administrativo n. 1481/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Jéssica Dayane Nogueira**, matrícula n. 355.817 a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4670/2018
De 15 de fevereiro de 2018

Súmula: "Fixa o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432 de 29 de janeiro de 2007".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com fulcro no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 432 de 29 de janeiro de 2007, nos termos do Processo Administrativo n. 29456/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica fixado, para o exercício financeiro de 2018, em 1,07% o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432 de 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a partir de:
Leidiana Siqueira	Prof. 40 Horas	352.551	Escola Municipal Santa Maria	Coordenação Pedagógica	01/02/2018
Neldi Teider	Prof. 20 Horas	362.701 348.241	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Coordenação Pedagógica	01/02/2018
Veridiane de Fátima Araujo	Prof. 40 Horas	353.864	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Coordenação Pedagógica	01/02/2018
Virlaine Francisco Arantes	Prof. 40 Horas	351.580 352.873	Escola Municipal Professora Maryle Ap. S. Ferri	Coordenação Pedagógica	01/02/2018
Telma Gonçalves de Azevedo	Prof. 20 Horas	352.861 355.524	Escola Municipal Luiz Nichele	Coordenação Pedagógica	01/02/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4669/2018
De 14 de fevereiro de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 93.156,91.

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.156,91 (noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais, noventa e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde	
10.305.0003.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00.3323 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.156,91
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-4.4.90.52.00.00.00.00.1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil, reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.098-3.3.90.14.00.00.00.00.1509 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 323 92.156,91

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 – Bairro Nações – PR CEP: 83.823-901 – Fazenda Rio Grande-PR – Fone 41-3627-8500

PORTARIAS

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 021/2018.
De 14 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais de função de Coordenação Pedagógica e Educação Especial e designa servidoras públicas municipais para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo n. 2073/2018:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, do exercício de funções relacionadas na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Destituição a partir de:
Terezinha Rangel de Carvalho	Prof. 20 Horas	349.866 350.774	Escola Municipal Alcides Mário Pelanda	Coordenação Pedagógica	01/02/2018
Eliane Aparecida da Rocha	Prof. 20 Horas	349.603 350.532	CMAEE	Educação Especial	01/02/2018
Silvana Honório de Souza Jesus	Prof. 20 Horas	350.810 351.641	Escola Municipal Santa Maria	Coordenação Pedagógica	01/02/2018

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das funções relacionadas na tabela seguinte:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/2018
De 15 de fevereiro de 2018

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do curso "Vistoria cautelar de vizinhança, de entrega e recebimento de obra e inspeção de procedência" em Curitiba/PR, no período de 22 a 23 de fevereiro do ano corrente, conforme processo nº 878/2018 e tabela abaixo.

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Carlos Daniel Kravchychyn Filho	019.483.059-41	Engenheiro Civil	354116	2	R\$75,75	R\$151,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 023/2018.
De 15 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Educador Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do processo administrativo nº 3626/2018:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora abaixo arrolada, da função relacionada abaixo:

Nome	Cargo	Matr.	Função	Período	a partir de:
Tatiane Aparecida Fragoso	Prof. 20H	350.664	Ed. Especial	matutino	01/02/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N.º 030/2018- SMA
De 16 de Fevereiro de 2018

Súmula: Cancelamento de Licença Prêmio concedida por meio da portaria n.º 009/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR a Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 009/2018 de 19/01/2018, da servidora abaixo relacionada, conforme solicitado através do Memorando 016/2018 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	SECRETARIA
349270	MARIA CAROLINA PELANDA LUTFI	ASSESSOR E COORDENADOR I	26/12/2017 a 25/01/2018	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2018.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I - Portaria 031/2018

Portaria 247/2017

Onde:

Lê-se:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
26078/2017	349270	MARIA CAROLINA PELANDA LUTFI	ASSESSOR E COORDENADOR I	26/12/17 A 25/01/18	SMS

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
26078/2017	349270	MARIA CAROLINA PELANDA LUTFI	ASSESSOR E COORDENADOR I	26/12/17 A 16/01/2018	SMS

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2018.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N.º 029/2018-SMA
De 16 de fevereiro de 2018

Súmula: Concede licença prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
420/2018	351290	JOANA ROSA GARCIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/03/18 A 03/05/18	SMDS
526/2018	268901	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS	GUARDA MUNICIPAL	01/03/18 A 31/05/18	SMDS
29930/2017	351239	GILVANA APARECIDA WANDA BRU DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/03/18 A 31/03/18	SMTER

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N.º 031/2018- SMA
De 16 de Fevereiro de 2018

Súmula: Retifica a Portaria 247 de 08 de dezembro de 2017 do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 247 de 08/12/2017, publicada no Diário do Município número 1077, conforme Anexo I, desta Portaria:

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria N.º 032/2018- SMA
De 16 de Fevereiro de 2018

Súmula: Concede férias à Servidora Pública Municipal de fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, à servidora abaixo relacionada:

PROTOCOLO	MATRICULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	CARGO	SECRETARIA
006/2018 - MEMO - COMPRAS	351165	CARLA BUENO	19/02/18 A 23/02/18	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro 2018.

Claudemir José de Andrade
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Portaria nº 001/2018 - S.M.E.
De 16 de outubro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitações de acordo com a Lei nº 48/2012, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Progressão Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

PROTOCOLO	NOME	MAT.	CARGO	NÍVEL
341376	VIRLAINE FRANCISCO ARANTES	352873	PROF. 20 HORAS	DE 01 PARA 02
341860	SHEILA CRISTIANE DA SILVA	352864	PROF. 40 HORAS	DE 02 PARA 03
342071	BRUNO MARINZ DA SILVA	352553	PROF. 40 HORAS	DE 02 PARA 03
342111	JANAINA CRISTINA DE	352867	PROF. 40 HORAS	DE 02 PARA 03
342179	MAYRA MALLOSOWSKY MITCHELL	352552	PROF. 40 HORAS	DE 02 PARA 03
342181	MAYRA MALLOSOWSKY MITCHELL	353038	PROF. 40 HORAS	DE 02 PARA 03
352	VIVIAN KELLY DIDONE	34924	PROF. 20 HORAS	DE 01 PARA 02
887	SIMONE TOMÉ DE BARROS	34924	PROF. 40 HORAS	DE 02 PARA 03
342289	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE	351231	ED DE INFÂNCIA	DE 01 PARA 02

Art. 2º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação serão aplicados conforme determina a lei complementar 142 de 28 de abril de 2017.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 2784/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA DA PORTARIA 002/18
De 02 de fevereiro de 2018

Onde lê-se:

... A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (...)

Leia-se:

.... A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 SSP/PR e LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA - RG 7.663.794-6 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 016/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (...)

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2018.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 006/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

ERRATA DA PORTARIA 001/18
De 02 de fevereiro de 2018

Onde lê-se:

... A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS- RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (...)

Leia-se:

.... A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 SSP/PR e LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA - RG 7.663.794-6 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 016/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (...)

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca o candidato aprovado no Concurso Público 01/2017 para o provimento da vaga relacionada abaixo, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos números 27112/2017, 29246/2017 e 30319/2017:

- 01 (UMA) vaga para o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, **munido de RG e CPF, para orientações.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raio x - Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 23 de Fevereiro de 2018, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
448077	RICHARD AGUIAR NEVES	030

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
445800	MARCELA ALZYRA RODRIGUES DOS SANTOS	026

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447675	LUAN CAIMAR FUCHS	027

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 006/2018

COMPRAS & LICITAÇÕES

FAZPREV

DIVERSOS

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018
Processo Administrativo nº. 14/2018 / Protocolo nº 21.003/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bandeiras, mastros, talabartes e afins que atendam a demanda em eventos, festividades e atividades institucionais realizadas no Município, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 12 de Março de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 19 de Fevereiro a 12 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Fevereiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 188/2018.

Processo nº. 057/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais ao servidor **Adão Alfredo Pires**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o resultado de Junta Médica referente à avaliação de aposentadoria por invalidez do servidor **Adão Alfredo Pires**, matrícula nº. 199701, Guardião;

Considerando, que a formalização do processo de aposentadoria por invalidez foi protocolada sob Processo nº 057/2018, estando com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011 e de acordo com a Emenda Constitucional nº 70, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, correspondente ao valor de **R\$ 1.808,64 (um mil e oitocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2018.

O valor do provento de aposentadoria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art.2º da EC 47/2005, c/c Art.7º da EC 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

ERRATA

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 01 de 15 de Setembro de 2017, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial nº 1062 de 11 de setembro de 2017 a 17 de setembro de 2017, republica-se o novo cronograma de prazos, conforme a seguir:

ANEXO II
CRONOGRAMA DE PRAZOS
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/09/2017
02	Envio das propostas pelas OSCs.	Até 21/10/2017
03	Início da Fase de seleção das propostas apresentadas pela OSC	22/10/2017
04	Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	29/10/2017
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	29/10/2017 a 03/11/2017
06	Divulgação do mérito dos recursos interpostos	05/11/2017
07	Apresentação de contrarrazões pelas OSCs	06/11/2017 a 10/11/2017
08	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de seleção	11/11/2017 a 17/11/2017
09	Divulgação pela Comissão, do resultado final do processo de seleção, após a análise dos recursos e contrarrazões	17/11/2017
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção pela Administração Pública Municipal	24/11/2017
11	Fase de celebração dos Termos de Colaboração	01 (Uma) semana após a homologação pelo Chefe do Executivo
12	Início da execução das parcerias	01 (uma) semana após a assinatura do Termo de Colaboração

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de setembro de 2017.

Jose Roberto Zanichi
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018
Processo Administrativo nº. 16/2018 / Protocolo nº 22.869/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Lavanderia, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 13 de Março de 2018, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 19 de Fevereiro a 13 de Março de 2018, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Fevereiro de 2018.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EXERCÍCIO DE 2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2018.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Contas do Terceiro Quadrimestre – Serviços Realizados Pela Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao ano de 2017.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Data: 28 de fevereiro de 2018.
Horário: 10:30 horas

Rejomar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 03/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Tomada de Preços nº 03/2017, Contratação de empresa para reforma e conclusão de obra da Academia da Saúde (Rua São Teófilo, nº 371 - Santa Terezinha), uma vez que se trata de obra já iniciada e não concluída devido à rescisão contratual anterior (contrato nº 034/2012), e adjudica o objeto em favor da empresa LDK CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.409.790/0001-70, vencedora com o valor global de R\$ 185.470,77 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer nº 69/2018 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 16 de Fevereiro de 2018.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 003/2018
De 09 de fevereiro de 2018.

Súmula: Redesigna o servidor Dionatan Matos dos Santos do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, alterando a Portaria nº 024/2013.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Portaria 024/2013, redesignando o servidor Dionatan Matos dos Santos, ocupante do cargo de Técnico em Controle Administrativo, portador do RG Nº 5.551.826-2, SESP/PR e do CPF/MF Nº 037.217.149-46, matrícula 762, que responde pela chefia da Seção Administrativa Operacional do Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV, para desempenhar novas funções.

Art. 2º. As funções a serem desempenhadas pelo referido servidor incluem as seguintes atividades: supervisionar e avaliar os estagiários do Instituto; responsabilizar-se pelo Sistema Comprev, operacionalizando-o e respondendo por todas as atividades a ele inerentes; coordenar as atividades referentes ao recadastramento anual de beneficiários; realizar os trabalhos na função Diretoria Executiva; elaborar e responder pelas CTC's e Declarações de Tempo de Contribuição emitidas pelo Instituto e coordenar o arquivamento de documentos do Instituto.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2018.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone/fax 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

Comissão do Processo Eleitoral para Suplência do Conselho Tutelar de Fazenda Rio Grande, órgão colegiado instituído pela Resolução do CMDCA nº. 025/2017, de 06 de setembro de 2017, conforme o Art. 24º da Resolução 034/2017 do CMDCA

Resolve:

Art. 1º – Divulgar o resultado da prova objetiva do candidato aptos a concorrer ao pleito eleitoral para o cargo de Suplência do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande, para o mandato 2018/2019, sendo o candidato aprovado:

- Alessandra Polo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Vanessa Romero Fróis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 018-2017
VALIDADE: 07/12/2018
PROTÓCOLO: 26.988/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Licença de Instalação:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** CNPJ/CNPJ: **09.355.873/0001-91**
Endereço (Localização): Rua Jacarandá, 300
Bairro: **Nações** Município: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR** CEP: **83.820-000**

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Empreendimento: **Empreendimento Imobiliário**
Tipo de Empreendimento/Atividade: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 11 UNIDADES - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**
Endereço: **Rua Juruvirã, 368, Rua Guarã, 464 e Rua Marabá, 823** Bairro: **Gratã Azul**
Município: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR** CEP: **83.820-000**
BACANHO: **1604**
CORPO DE BOMBEIROS: **1604**
DESTINO DO ESPORTE SANITÁRIO: **DESTINO DO ESPORTE SANITÁRIO: *******

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
INFORMAÇÃO: **26.988/2017**
INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**
ASSUNTO: **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
EMPREENHIMENTO: **IMOBILIÁRIO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**
LOCAL DO EMPREENHIMENTO: **Rua Juruvirã, 368, Rua Guarã, 464 e Rua Marabá, 823 - Bairro Gratã Azul**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande / PR**
COORDENADAS GEográficas: **6703077159302 - 540 65**

CONDIÇÕES:
1) Atender o planejamento de obras e projeto de engenharia apresentados pelo requerente, conforme o processo administrativo.
2) Atender todas as condicionantes impostas pelo município.
3) Implantar o Sistema de coleta e tratamento de efluentes sanitários, projeto elétrico e drenagem, conforme aprovado pelos respectivos órgãos: SANEAP, COPEL e órgão municipal.
4) Lembrar que de acordo com a legislação vigente, é de responsabilidade do empreendedor e do construtor o perfeito funcionamento de todos os sistemas implantados, até o (5) cinco anos após a entrega do empreendimento.
5) O empreendimento deverá obedecer a Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRC, durante a implantação do empreendimento, bem como elaborar laudos periódicos controlando manifestações de transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução das atividades. Estes laudos deverão ser entregues acompanhados de relatório na SMAA ao final de obra.
6) Ser de inteira responsabilidade do requerente a implantação e funcionamento do sistema de drenagem, conforme apresentado em projeto.
7) O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sustentando-as com dados administrativos, técnicos e científicos, mediante apresentação de documentos comprobatórios, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86.
8) O requerente deverá publicar e reconhecer a presente Licença de Instalação no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86.
9) A concessão desta Licença não impede exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 85779 artº 7º, parágrafo 2º.
10) O não cumprimento da legislação ambiental sujeita a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 6.505/96, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 018-2017
VALIDADE: 07/12/2018
PROTÓCOLO: 26.988/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Licença de Instalação:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL** CNPJ/CNPJ: **09.355.873/0001-91**
Endereço (Localização): Rua Jacarandá, 300
Bairro: **Nações** Município: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR** CEP: **83.820-000**

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Empreendimento: **Empreendimento Imobiliário**
Tipo de Empreendimento/Atividade: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 11 UNIDADES - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**
Endereço: **Rua Paulo Leminski, 383, em Castro Alves, 1706** Bairro: **Venezia**
Município: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR** CEP: **83.820-000**
BACANHO: **1604**
CORPO DE BOMBEIROS: **1604**
DESTINO DO ESPORTE SANITÁRIO: **DESTINO DO ESPORTE SANITÁRIO: *******

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
INFORMAÇÃO: **26.988/2017**
INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**
ASSUNTO: **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**
EMPREENHIMENTO: **IMOBILIÁRIO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**
LOCAL DO EMPREENHIMENTO: **Rua Paulo Leminski, 383, em Castro Alves, 1706 - Bairro Venezia**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande / PR**
COORDENADAS GEográficas: **6703077159302 - 540 65**

CONDIÇÕES:
1) Atender o planejamento de obras e projeto de engenharia apresentados pelo requerente, conforme o processo administrativo.
2) Atender todas as condicionantes impostas pelo município.
3) Implantar o Sistema de coleta e tratamento de efluentes sanitários, projeto elétrico e drenagem, conforme aprovado pelos respectivos órgãos: SANEAP, COPEL e órgão municipal.
4) Lembrar que de acordo com a legislação vigente, é de responsabilidade do empreendedor e do construtor o perfeito funcionamento de todos os sistemas implantados, até o (5) cinco anos após a entrega do empreendimento.
5) O empreendimento deverá obedecer a Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRC, durante a implantação do empreendimento, bem como elaborar laudos periódicos controlando manifestações de transporte e destinação dos resíduos gerados durante a execução das atividades. Estes laudos deverão ser entregues acompanhados de relatório na SMAA ao final de obra.
6) Ser de inteira responsabilidade do requerente a implantação e funcionamento do sistema de drenagem, conforme apresentado em projeto.
7) O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sustentando-as com dados administrativos, técnicos e científicos, mediante apresentação de documentos comprobatórios, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86.
8) O requerente deverá publicar e reconhecer a presente Licença de Instalação no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86.
9) A concessão desta Licença não impede exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 85779 artº 7º, parágrafo 2º.
10) O não cumprimento da legislação ambiental sujeita a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 6.505/96, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.

LICENÇA PRÉVIA Nº 010-2017
VALIDADE: 13/11/2018
PROTÓCOLO: 25.374/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Licença de Instalação:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: **HERCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ/CNPJ: **13.038.413/0001-42**
Endereço (Localização): Rua Francisco Alves Guimarães, 322
Bairro: **Osório** Município: **Curitiba** UF: **PR** CEP: **80.710-530**

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Empreendimento: **Residencial**
Tipo de Empreendimento/Atividade: **Licença Prévia (Condomínio Residencial com 11 Unidades)**
Endereço: **Av. Mato Grosso, 3556, em Trav. Pien, 210** Bairro: **Estados**
Município: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR** CEP: **83.820-000**
BACANHO: **1604**
CORPO DE BOMBEIROS: **1604**
DESTINO DO ESPORTE SANITÁRIO: **DESTINO DO ESPORTE SANITÁRIO: *******

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
INFORMAÇÃO: **25.374/2017**
INTERESSADO: **HERCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
EMPREENHIMENTO: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**
LOCAL DO EMPREENHIMENTO: **Av. Mato Grosso, 3556, em Trav. Pien, 210 - Bairro Estados**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande / PR**
COORDENADAS GEográficas: **6674807159304 - 540 65**

CONDIÇÕES:
Este empreendimento requer Licença de Instalação, para tal, ao ser requerida, deverá atender a todos os itens aqui expressos, apresentando os seguintes documentos:
1) Requerimento de Licenciamento ambiental, devidamente preenchido e assinado por todos os proprietários do imóvel, ou com procuração específica desta;
2) Cotação de materiais com especificações de compra, contendo todas as informações inerentes ao empreendimento;
3) Cópia dos documentos do proprietário do empreendimento, ou do contrato social da empresa;
4) Cópia da Licença Prévia;
5) Cópia das publicações da soma de recebimento de R\$ 1,00 (uma unidade) em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR;
6) Cartão negativo emitido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR;
7) Registro de imóvel atualizado;
8) Projeto de arquitetura de fachada;
9) Projeto de arquitetura de interiores;
10) Projeto de arquitetura de interiores;
11) Projeto de arquitetura de interiores;
12) Projeto de arquitetura de interiores;
13) Projeto de arquitetura de interiores;
14) Projeto de arquitetura de interiores;
15) Projeto de arquitetura de interiores;
16) Projeto de arquitetura de interiores;
17) Projeto de arquitetura de interiores;
18) Projeto de arquitetura de interiores;
19) Projeto de arquitetura de interiores;
20) Projeto de arquitetura de interiores;
21) Projeto de arquitetura de interiores;
22) Projeto de arquitetura de interiores;
23) Projeto de arquitetura de interiores;
24) Projeto de arquitetura de interiores;
25) Projeto de arquitetura de interiores;
26) Projeto de arquitetura de interiores;
27) Projeto de arquitetura de interiores;
28) Projeto de arquitetura de interiores;
29) Projeto de arquitetura de interiores;
30) Projeto de arquitetura de interiores;
31) Projeto de arquitetura de interiores;
32) Projeto de arquitetura de interiores;
33) Projeto de arquitetura de interiores;
34) Projeto de arquitetura de interiores;
35) Projeto de arquitetura de interiores;
36) Projeto de arquitetura de interiores;
37) Projeto de arquitetura de interiores;
38) Projeto de arquitetura de interiores;
39) Projeto de arquitetura de interiores;
40) Projeto de arquitetura de interiores;
41) Projeto de arquitetura de interiores;
42) Projeto de arquitetura de interiores;
43) Projeto de arquitetura de interiores;
44) Projeto de arquitetura de interiores;
45) Projeto de arquitetura de interiores;
46) Projeto de arquitetura de interiores;
47) Projeto de arquitetura de interiores;
48) Projeto de arquitetura de interiores;
49) Projeto de arquitetura de interiores;
50) Projeto de arquitetura de interiores;
51) Projeto de arquitetura de interiores;
52) Projeto de arquitetura de interiores;
53) Projeto de arquitetura de interiores;
54) Projeto de arquitetura de interiores;
55) Projeto de arquitetura de interiores;
56) Projeto de arquitetura de interiores;
57) Projeto de arquitetura de interiores;
58) Projeto de arquitetura de interiores;
59) Projeto de arquitetura de interiores;
60) Projeto de arquitetura de interiores;
61) Projeto de arquitetura de interiores;
62) Projeto de arquitetura de interiores;
63) Projeto de arquitetura de interiores;
64) Projeto de arquitetura de interiores;
65) Projeto de arquitetura de interiores;
66) Projeto de arquitetura de interiores;
67) Projeto de arquitetura de interiores;
68) Projeto de arquitetura de interiores;
69) Projeto de arquitetura de interiores;
70) Projeto de arquitetura de interiores;
71) Projeto de arquitetura de interiores;
72) Projeto de arquitetura de interiores;
73) Projeto de arquitetura de interiores;
74) Projeto de arquitetura de interiores;
75) Projeto de arquitetura de interiores;
76) Projeto de arquitetura de interiores;
77) Projeto de arquitetura de interiores;
78) Projeto de arquitetura de interiores;
79) Projeto de arquitetura de interiores;
80) Projeto de arquitetura de interiores;
81) Projeto de arquitetura de interiores;
82) Projeto de arquitetura de interiores;
83) Projeto de arquitetura de interiores;
84) Projeto de arquitetura de interiores;
85) Projeto de arquitetura de interiores;
86) Projeto de arquitetura de interiores;
87) Projeto de arquitetura de interiores;
88) Projeto de arquitetura de interiores;
89) Projeto de arquitetura de interiores;
90) Projeto de arquitetura de interiores;
91) Projeto de arquitetura de interiores;
92) Projeto de arquitetura de interiores;
93) Projeto de arquitetura de interiores;
94) Projeto de arquitetura de interiores;
95) Projeto de arquitetura de interiores;
96) Projeto de arquitetura de interiores;
97) Projeto de arquitetura de interiores;
98) Projeto de arquitetura de interiores;
99) Projeto de arquitetura de interiores;
100) Projeto de arquitetura de interiores;

LICENÇA PRÉVIA Nº 011-2017
VALIDADE: 14/12/2018
PROTÓCOLO: 24.684/2016

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Licença de Instalação:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: **CASA FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ/CNPJ: **20.798.280/0001-32**
Endereço (Localização): Rua Bruno Figueira, 2454
Bairro: **Bomfim** Município: **Curitiba** UF: **PR** CEP: **80.710-530**

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Empreendimento: **Residencial**
Tipo de Empreendimento/Atividade: **Licença Prévia (Condomínio Residencial com 66 Unidades (Residencial Vilaça D'Sena))**
Endereço: **Av. São Paulo, 1250, em Rua Ceará, 258, em Rua Campo Largo, 198** Bairro: **Estados**
Município: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR** CEP: **83.820-000**
BACANHO: **1604**
CORPO DE BOMBEIROS: **1604**
DESTINO DO ESPORTE SANITÁRIO: **DESTINO DO ESPORTE SANITÁRIO: *******

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
INFORMAÇÃO: **24.684/2017**
INTERESSADO: **CASA FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA**
EMPREENHIMENTO: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**
LOCAL DO EMPREENHIMENTO: **Av. São Paulo, 1250, em Rua Ceará, 258, em Rua Campo Largo, 198 - Bairro Estados**
MUNICÍPIO: **Fazenda Rio Grande / PR**
COORDENADAS GEográficas: **6681517158211 - 540 65**

CONDIÇÕES:
Este empreendimento requer Licença de Instalação, para tal, ao ser requerida, deverá atender a todos os itens aqui expressos, apresentando os seguintes documentos:
1) Requerimento de Licenciamento ambiental, devidamente preenchido e assinado por todos os proprietários do imóvel, ou com procuração específica desta;
2) Cotação de materiais com especificações de compra, contendo todas as informações inerentes ao empreendimento;
3) Cópia dos documentos do proprietário do empreendimento, ou do contrato social da empresa;
4) Cópia da Licença Prévia;
5) Cópia das publicações da soma de recebimento de R\$ 1,00 (uma unidade) em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR;
6) Cartão negativo emitido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR;
7) Registro de imóvel atualizado;
8) Projeto de arquitetura de fachada;
9) Projeto de arquitetura de interiores;
10) Projeto de arquitetura de interiores;
11) Projeto de arquitetura de interiores;
12) Projeto de arquitetura de interiores;
13) Projeto de arquitetura de interiores;
14) Projeto de arquitetura de interiores;
15) Projeto de arquitetura de interiores;
16) Projeto de arquitetura de interiores;
17) Projeto de arquitetura de interiores;
18) Projeto de arquitetura de interiores;
19) Projeto de arquitetura de interiores;
20) Projeto de arquitetura de interiores;
21) Projeto de arquitetura de interiores;
22) Projeto de arquitetura de interiores;
23) Projeto de arquitetura de interiores;
24) Projeto de arquitetura de interiores;
25) Projeto de arquitetura de interiores;
26) Projeto de arquitetura de interiores;
27) Projeto de arquitetura de interiores;
28) Projeto de arquitetura de interiores;
29) Projeto de arquitetura de interiores;
30) Projeto de arquitetura de interiores;
31) Projeto de arquitetura de interiores;
32) Projeto de arquitetura de interiores;
33) Projeto de arquitetura de interiores;
34) Projeto de arquitetura de interiores;
35) Projeto de arquitetura de interiores;
36) Projeto de arquitetura de interiores;
37) Projeto de arquitetura de interiores;
38) Projeto de arquitetura de interiores;
39) Projeto de arquitetura de interiores;
40) Projeto de arquitetura de interiores;
41) Projeto de arquitetura de interiores;
42) Projeto de arquitetura de interiores;
43) Projeto de arquitetura de interiores;
44) Projeto de arquitetura de interiores;
45) Projeto de arquitetura de interiores;
46) Projeto de arquitetura de interiores;
47) Projeto de arquitetura de interiores;
48) Projeto de arquitetura de interiores;
49) Projeto de arquitetura de interiores;
50) Projeto de arquitetura de interiores;
51) Projeto de arquitetura de interiores;
52) Projeto de arquitetura de interiores;
53) Projeto de arquitetura de interiores;
54) Projeto de arquitetura de interiores;
55) Projeto de arquitetura de interiores;
56) Projeto de arquitetura de interiores;
57) Projeto de arquitetura de interiores;
58) Projeto de arquitetura de interiores;
59) Projeto de arquitetura de interiores;
60) Projeto de arquitetura de interiores;
61) Projeto de arquitetura de interiores;
62) Projeto de arquitetura de interiores;
63) Projeto de arquitetura de interiores;
64) Projeto de arquitetura de interiores;
65) Projeto de arquitetura de interiores;
66) Projeto de arquitetura de interiores;
67) Projeto de arquitetura de interiores;
68) Projeto de arquitetura de interiores;
69) Projeto de arquitetura de interiores;
70) Projeto de arquitetura de interiores;
71) Projeto de arquitetura de interiores;
72) Projeto de arquitetura de interiores;
73) Projeto de arquitetura de interiores;
74) Projeto de arquitetura de interiores;
75) Projeto de arquitetura de interiores;
76) Projeto de arquitetura de interiores;
77) Projeto de arquitetura de interiores;
78) Projeto de arquitetura de interiores;
79) Projeto de arquitetura de interiores;
80) Projeto de arquitetura de interiores;
81) Projeto de arquitetura de interiores;
82) Projeto de arquitetura de interiores;
83) Projeto de arquitetura de interiores;
84) Projeto de arquitetura de interiores;
85) Projeto de arquitetura de interiores;
86) Projeto de arquitetura de interiores;
87) Projeto de arquitetura de interiores;
88) Projeto de arquitetura de interiores;
89) Projeto de arquitetura de interiores;
90) Projeto de arquitetura de interiores;
91) Projeto de arquitetura de interiores;
92) Projeto de arquitetura de interiores;
93) Projeto de arquitetura de interiores;
94) Projeto de arquitetura de interiores;
95) Projeto de arquitetura de interiores;
96) Projeto de arquitetura de interiores;
97) Projeto de arquitetura de interiores;
98) Projeto de arquitetura de interiores;
99) Projeto de arquitetura de interiores;
100) Projeto de arquitetura de interiores;

11) Acomoda este licenciamento, copia do mapa de implantação, com estatísticas ou croqui, sendo assinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e 2 (duas) vias de igual teor.
Observar o planejamento e prazo de validade da presente licença e sua renovação, durante esse prazo.

Fazenda Rio Grande, 07 de Dezembro de 2017
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venâncio, 247 - Curitiba - CEP: 83.820-554 - Fone: (41) 3628-2774

12) Lembrar que de acordo com a legislação vigente, é de responsabilidade do empreendedor e do construtor o perfeito funcionamento de todos os sistemas implantados, até o (5) cinco anos após a entrega do empreendimento.
13) Implantar o projeto paisagístico, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, para as áreas destinadas a arborização urbana, paisagem, estética, não podendo ser executada. Caso não deva desenvolver paisagem, justificar e recorrer, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental do condomínio.
14) O empreendimento deverá obedecer a Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRC, durante a implantação do empreendimento, conforme a Resolução CONAMA 006/86.
15) Ser de inteira responsabilidade do requerente a implantação e funcionamento do sistema de drenagem, conforme apresentado em projeto.
16) O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sustentando-as com dados administrativos, técnicos e científicos, mediante apresentação de documentos comprobatórios, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86.
17) O requerente deverá publicar e reconhecer a presente Licença de Instalação no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86.
18) A concessão desta Licença não impede exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 85779 artº 7º, parágrafo 2º.
19) O não cumprimento da legislação ambiental sujeita a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 6.505/96, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
20) O não cumprimento da legislação ambiental sujeita a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 6.505/96, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
21) Acomoda este licenciamento, copia do mapa de implantação, com estatísticas ou croqui, sendo assinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e 2 (duas) vias de igual teor.
Observar o planejamento e prazo de validade da presente licença e sua renovação, durante esse prazo.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2017
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venâncio, 247 - Curitiba - CEP: 83.820-554 - Fone: (41) 3628-2774

22) de acordo com a legislação vigente, é de responsabilidade do empreendedor e do construtor o perfeito funcionamento de todos os sistemas implantados, até o (5) cinco anos após a entrega do empreendimento.
23) Implantar o projeto paisagístico, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, para as áreas destinadas a arborização urbana, paisagem, estética, não podendo ser executada. Caso não deva desenvolver paisagem, justificar e recorrer, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental do condomínio.
24) O empreendimento deverá obedecer a Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRC, durante a implantação do empreendimento, conforme a Resolução CONAMA 006/86.
25) Ser de inteira responsabilidade do requerente a implantação e funcionamento do sistema de drenagem, conforme apresentado em projeto.
26) O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sustentando-as com dados administrativos, técnicos e científicos, mediante apresentação de documentos comprobatórios, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86.
27) O requerente deverá publicar e reconhecer a presente Licença de Instalação no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional, de acordo com a Resolução CONAMA 006/86.
28) A concessão desta Licença não impede exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 85779 artº 7º, parágrafo 2º.
29) O não cumprimento da legislação ambiental sujeita a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 6.505/96, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
30) O não cumprimento da legislação ambiental sujeita a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 6.505/96, regulamentada pelo Decreto 6.514/08.
31) Acomoda este licenciamento, copia do mapa de implantação, com estatísticas ou croqui, sendo assinado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e 2 (duas) vias de igual teor.
Observar o planejamento e prazo de validade da presente licença e sua renovação, durante esse prazo.

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2017
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venâncio, 247 - Curitiba - CEP: 83.820-554 - Fone: (41) 3628-2774

32) Cadastro mobiliário completo e consistente preenchido, contendo todas as informações inerentes ao empreendimento;
33) Cópia dos documentos do proprietário do empreendimento, ou do contrato social da empresa;
34) Cópia da Licença Prévia;
35) Cópia das publicações da soma de recebimento de R\$ 1,00 (uma unidade) em favor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR;
36) Cartão negativo emitido pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR;
37) Registro de imóvel atualizado;
38) Projeto de arquitetura de fachada;
39) Projeto de arquitetura de interiores;
40) Projeto de arquitetura de interiores;
41) Projeto de arquitetura de interiores;
42) Projeto de arquitetura de interiores;
43) Projeto de arquitetura de interiores;
44) Projeto de arquitetura de interiores;
45) Projeto de arquitetura de interiores;
46) Projeto de arquitetura de interiores;
47) Projeto de arquitetura de interiores;
48) Projeto de arquitetura de interiores;
49) Projeto de arquitetura de interiores;
50) Projeto de arquitetura de interiores;
51) Projeto de arquitetura de interiores;
52) Projeto de arquitetura de interiores;
53) Projeto de arquitetura de interiores;
54) Projeto de arquitetura de interiores;
55) Projeto de arquitetura de interiores;
56) Projeto de arquitetura de interiores;
57) Projeto de arquitetura de interiores;
58) Projeto de arquitetura de interiores;
59) Projeto de arquitetura de interiores;
60) Projeto de arquitetura de interiores;
61) Projeto de arquitetura de interiores;
62) Projeto de arquitetura de interiores;
63) Projeto de arquitetura de interiores;
64) Projeto de arquitetura de interiores;
65) Projeto de arquitetura de interiores;
66) Projeto de arquitetura de interiores;
67) Projeto de arquitetura de interiores;
68) Projeto de arquitetura de interiores;
69) Projeto de arquitetura de interiores;
70) Projeto de arquitetura de interiores;
71) Projeto de arquitetura de interiores;
72) Projeto de arquitetura de interiores;
73) Projeto de arquitetura de interiores;
74) Projeto de arquitetura de interiores;
75) Projeto de arquitetura de interiores;
76) Projeto de arquitetura de interiores;
77) Projeto de arquitetura de interiores;
78) Projeto de arquitetura de interiores;
79) Projeto de arquitetura de interiores;
80) Projeto de arquitetura de interiores;
81) Projeto de arquitetura de interiores;
82) Projeto de arquitetura de interiores;
83) Projeto de arquitetura de interiores;
84) Projeto de arquitetura de interiores;
85) Projeto de arquitetura de interiores;
86) Projeto de arquitetura de interiores;
87) Projeto de arquitetura de interiores;
88) Projeto de arquitetura de interiores;
89) Projeto de arquitetura de interiores;
90) Projeto de arquitetura de interiores;
91) Projeto de arquitetura de interiores;
92) Projeto de arquitetura de interiores;
93) Projeto de arquitetura de interiores;
94) Projeto de arquitetura de interiores;
95) Projeto de arquitetura de interiores;
96) Projeto de arquitetura de interiores;
97) Projeto de arquitetura de interiores;
98) Projeto de arquitetura de interiores;
99) Projeto de arquitetura de interiores;
100) Projeto de arquitetura de interiores;

Fazenda Rio Grande, 14 de Dezembro de 2017
Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venâncio, 247 - Curitiba - CEP: 83.820-554 - Fone: (41) 3628-2774

MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 012-2017
VALIDADEZ: 13/12/2018
PROTÓCOLO: 24.683/2017

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, resolve a presente Licença de Instalação:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Sócio(a): Gabinete do Prefeito
Nº: 019-2018
PROTÓCOLO Nº: 19110-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
L.C. 85/13 art 17A
Nome do Proprietário: Município de Fazenda Rio Grande
Endereço do imóvel: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 2.111
Cidade: Santa Tereza
Estado: Paraná
Cidade: Fazenda Rio Grande
Entre Avenida Santa Helena e a Travessa São João
Lote: 6
Quadra: 02
Jardim Campos Elzeu

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água Pavimentação Serviços públicos e comunicações Escola Comercial Coleta de lixo Saúde Industrial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança Suburbano Energia elétrica Cais canalizado Comércio Recreio Banho Lazer Iluminação pública Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Perimetração: Asfalto
Topografia: Plano
Área total (m²): 452,21
Área de construção (m²): 20,23
Lado de frente (m): 20,23
Lado de fundo (m): 20,23
Lado de lado (m): 20,23
Fundo de frente (m): 20,23

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno (m²): 452,21
Valor (Subitem 01): 47.306,76
Subitem 02 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 02): 47.306,76
Subitem 03 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 03): 47.306,76

5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):
Valor Total R\$: 202.232,45

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 23.602
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data do documento: 12/25/2012
Cópia da planta aprovada do loteamento

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Terreno foi obtido pelo produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
O presente Valor se refere apenas para o terreno.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2018

Ernani Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Foll

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 019.2018
PROTÓCOLO Nº: 19110-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
L.C. 85/13 art 17A
Nome do Proprietário: Município de Fazenda Rio Grande
Endereço do imóvel: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 2.111
Cidade: Santa Tereza
Estado: Paraná
Cidade: Fazenda Rio Grande
Entre Avenida Santa Helena e a Travessa São João
Lote: 6
Quadra: 02
Jardim Campos Elzeu

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água Pavimentação Serviços públicos e comunicações Escola Comercial Coleta de lixo Saúde Industrial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança Suburbano Energia elétrica Cais canalizado Comércio Recreio Banho Lazer Iluminação pública Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Perimetração: Asfalto
Topografia: Plano
Área total (m²): 452,21
Área de construção (m²): 20,23
Lado de frente (m): 20,23
Lado de fundo (m): 20,23
Lado de lado (m): 20,23
Fundo de frente (m): 20,23

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno (m²): 452,21
Valor (Subitem 01): 47.306,76
Subitem 02 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 02): 47.306,76
Subitem 03 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 03): 47.306,76

5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):
Valor Total R\$: 202.232,45

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 23.602
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data do documento: 12/25/2012
Cópia da planta aprovada do loteamento

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Terreno foi obtido pelo produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
O presente Valor se refere apenas para o terreno.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2018

Ernani Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Foll

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 020.2018
PROTÓCOLO Nº: 1636-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
L.C. 85/13 art 17A
Nome do Proprietário: Marcos Valdir Lisboa - ME
Endereço do imóvel: Rua Sombrios, nº 133 (Casa 01) e nº 139 (Casa 02) e nº 145 (Casa 03)
Cidade: Eucaliptos
Estado: Paraná
Cidade: Fazenda Rio Grande
Entre a Rua dos Gardêns e Avenida Graça
Lote: 7
Quadra: 11
Jardim Brasil

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água Pavimentação Serviços públicos e comunicações Escola Comercial Coleta de lixo Saúde Industrial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança Suburbano Energia elétrica Cais canalizado Comércio Recreio Banho Lazer Iluminação pública Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Perimetração: Asfalto
Topografia: Plano
Área total (m²): 490,00
Área de construção (m²): 48,00
Lado de frente (m): 20,00
Lado de fundo (m): 20,00
Lado de lado (m): 20,00
Fundo de frente (m): 20,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno (m²): 490,00
Valor (Subitem 01): 47.306,76
Subitem 02 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 02): 47.306,76
Subitem 03 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 03): 47.306,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: 1.932,63

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 41.568
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data do documento: Alvará 1.081/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para divisão conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013 foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitens. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2017

Ernani Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Foll

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 021.2018
PROTÓCOLO Nº: 1629-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
L.C. 85/13 art 17A
Nome do Proprietário: FS Incorporadora - Eireli - ME
Endereço do imóvel: Rua dos Bauhanis, nº 324
Cidade: Eucaliptos
Estado: Paraná
Cidade: Fazenda Rio Grande
Entre a Rua Chaves de Ouro e a Rua Caladara
Lote: 6
Quadra: 29
Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água Pavimentação Serviços públicos e comunicações Escola Comercial Coleta de lixo Saúde Industrial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança Suburbano Energia elétrica Cais canalizado Comércio Recreio Banho Lazer Iluminação pública Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Perimetração: Asfalto
Topografia: Plano
Área total (m²): 214,00
Área de construção (m²): 10,00
Lado de frente (m): 10,00
Lado de fundo (m): 10,00
Lado de lado (m): 10,00
Fundo de frente (m): 10,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno (m²): 214,00
Valor (Subitem 01): 47.306,76
Subitem 02 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 02): 47.306,76
Subitem 03 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 03): 47.306,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: 1.932,63

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 30.594
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data do documento: Alvará 496/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para divisão conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013 foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitens. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2017

Ernani Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Foll

MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA Nº 012-2017
VALIDADEZ: 13/12/2018
PROTÓCOLO: 24.683/2017

A Secretária Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, resolve a presente Licença de Instalação:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Sócio(a): Gabinete do Prefeito
Nº: 019-2018
PROTÓCOLO Nº: 19110-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
L.C. 85/13 art 17A
Nome do Proprietário: Município de Fazenda Rio Grande
Endereço do imóvel: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 2.111
Cidade: Santa Tereza
Estado: Paraná
Cidade: Fazenda Rio Grande
Entre Avenida Santa Helena e a Travessa São João
Lote: 6
Quadra: 02
Jardim Campos Elzeu

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água Pavimentação Serviços públicos e comunicações Escola Comercial Coleta de lixo Saúde Industrial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança Suburbano Energia elétrica Cais canalizado Comércio Recreio Banho Lazer Iluminação pública Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Perimetração: Asfalto
Topografia: Plano
Área total (m²): 452,21
Área de construção (m²): 20,23
Lado de frente (m): 20,23
Lado de fundo (m): 20,23
Lado de lado (m): 20,23
Fundo de frente (m): 20,23

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno (m²): 452,21
Valor (Subitem 01): 47.306,76
Subitem 02 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 02): 47.306,76
Subitem 03 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 03): 47.306,76

5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):
Valor Total R\$: 202.232,45

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 23.602
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data do documento: 12/25/2012
Cópia da planta aprovada do loteamento

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Terreno foi obtido pelo produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
O presente Valor se refere apenas para o terreno.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2018

Ernani Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Foll

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 019.2018
PROTÓCOLO Nº: 19110-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:
L.C. 85/13 art 17A
Nome do Proprietário: Município de Fazenda Rio Grande
Endereço do imóvel: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 2.111
Cidade: Santa Tereza
Estado: Paraná
Cidade: Fazenda Rio Grande
Entre Avenida Santa Helena e a Travessa São João
Lote: 6
Quadra: 02
Jardim Campos Elzeu

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água Pavimentação Serviços públicos e comunicações Escola Comercial Coleta de lixo Saúde Industrial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança Suburbano Energia elétrica Cais canalizado Comércio Recreio Banho Lazer Iluminação pública Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Perimetração: Asfalto
Topografia: Plano
Área total (m²): 452,21
Área de construção (m²): 20,23
Lado de frente (m): 20,23
Lado de fundo (m): 20,23
Lado de lado (m): 20,23
Fundo de frente (m): 20,23

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno (m²): 452,21
Valor (Subitem 01): 47.306,76
Subitem 02 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 02): 47.306,76
Subitem 03 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 03): 47.306,76

5 - VALOR TOTAL DO TERRENO (R\$):
Valor Total R\$: 202.232,45

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 23.602
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data do documento: 12/25/2012
Cópia da planta aprovada do loteamento

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Terreno foi obtido pelo produto da área territorial (m²) pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
O presente Valor se refere apenas para o terreno.

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2018

Ernani Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Foll

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 020.2018
PROTÓCOLO Nº: 1636-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
L.C. 85/13 art 17A
Nome do Proprietário: Marcos Valdir Lisboa - ME
Endereço do imóvel: Rua Sombrios, nº 133 (Casa 01) e nº 139 (Casa 02) e nº 145 (Casa 03)
Cidade: Eucaliptos
Estado: Paraná
Cidade: Fazenda Rio Grande
Entre a Rua dos Gardêns e Avenida Graça
Lote: 7
Quadra: 11
Jardim Brasil

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água Pavimentação Serviços públicos e comunicações Escola Comercial Coleta de lixo Saúde Industrial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança Suburbano Energia elétrica Cais canalizado Comércio Recreio Banho Lazer Iluminação pública Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Perimetração: Asfalto
Topografia: Plano
Área total (m²): 490,00
Área de construção (m²): 48,00
Lado de frente (m): 20,00
Lado de fundo (m): 20,00
Lado de lado (m): 20,00
Fundo de frente (m): 20,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno (m²): 490,00
Valor (Subitem 01): 47.306,76
Subitem 02 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 02): 47.306,76
Subitem 03 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 03): 47.306,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: 1.932,63

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 41.568
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data do documento: Alvará 1.081/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para divisão conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013 foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitens. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2017

Ernani Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Foll

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO 021.2018
PROTÓCOLO Nº: 1629-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
L.C. 85/13 art 17A
Nome do Proprietário: FS Incorporadora - Eireli - ME
Endereço do imóvel: Rua dos Bauhanis, nº 324
Cidade: Eucaliptos
Estado: Paraná
Cidade: Fazenda Rio Grande
Entre a Rua Chaves de Ouro e a Rua Caladara
Lote: 6
Quadra: 29
Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominante: Infra-estrutura urbana
Residencial: Água Pavimentação Serviços públicos e comunicações Escola Comercial Coleta de lixo Saúde Industrial Esgoto sanitário Galerias A. P. Transporte coletivo Segurança Suburbano Energia elétrica Cais canalizado Comércio Recreio Banho Lazer Iluminação pública Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Irregular
Perimetração: Asfalto
Topografia: Plano
Área total (m²): 214,00
Área de construção (m²): 10,00
Lado de frente (m): 10,00
Lado de fundo (m): 10,00
Lado de lado (m): 10,00
Fundo de frente (m): 10,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno (m²): 214,00
Valor (Subitem 01): 47.306,76
Subitem 02 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 02): 47.306,76
Subitem 03 (proporção de terreno): 198,00
Valor (Subitem 03): 47.306,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,02):
Valor Total R\$: 1.932,63

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 30.594
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data do documento: Alvará 496/2017 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
Valor Total do Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subitem correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado.
Valor Total para divisão conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013 foi obtido pela soma dos valores individuais dos subitens. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliado (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinado ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2017

Ernani Dias Batista
Fabiano Pedrolli Neves
Carlos Roberto de Foll

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 022.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 1633-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: FS Incorporadora Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Rua das Mirandas, nº 85
Bairro: Eurico
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominantemente: residencial urbana
Serviços públicos e comunitários: Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Área total (m²): 38.343
Área de Fração de Terreno (m²): 120,00
Valor (Subsídio 01): R\$ 88.847,77

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor (Subsídio 01): R\$ 88.847,77
Valor (Subsídio 02): R\$ 79.793,37

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,83):
Valor (Subsídio 01): R\$ 1.775,04
Valor (Subsídio 02): R\$ 1.576,41

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Município: 38.343
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data: 01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 023.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 1628-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: FS Incorporadora Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Rua Gêa, nº 197
Bairro: Nações
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominantemente: residencial urbana
Serviços públicos e comunitários: Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Área total (m²): 38.343
Área de Fração de Terreno (m²): 120,00
Valor (Subsídio 01): R\$ 88.847,77

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor (Subsídio 01): R\$ 88.847,77
Valor (Subsídio 02): R\$ 79.793,37

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,83):
Valor (Subsídio 01): R\$ 1.775,04
Valor (Subsídio 02): R\$ 1.576,41

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Município: 38.343
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data: 01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 024.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 1631-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: FS Incorporadora Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Rua Andréia, nº 143
Bairro: Nações
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominantemente: residencial urbana
Serviços públicos e comunitários: Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Área total (m²): 38.343
Área de Fração de Terreno (m²): 120,00
Valor (Subsídio 01): R\$ 88.847,77

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor (Subsídio 01): R\$ 88.847,77
Valor (Subsídio 02): R\$ 79.793,37

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,83):
Valor (Subsídio 01): R\$ 1.775,04
Valor (Subsídio 02): R\$ 1.576,41

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Município: 38.343
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data: 01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 025.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 2053-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Nome do Proprietário: FS Incorporadora Eireli - ME
Endereço do Imóvel: Rua Gêa, nº 215
Bairro: Nações
Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominantemente: residencial urbana
Serviços públicos e comunitários: Escola, Saúde, Segurança, Lazer

3 - TERRENO:
Área total (m²): 38.343
Área de Fração de Terreno (m²): 120,00
Valor (Subsídio 01): R\$ 88.847,77

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Valor (Subsídio 01): R\$ 88.847,77
Valor (Subsídio 02): R\$ 79.793,37

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,83):
Valor (Subsídio 01): R\$ 1.775,04
Valor (Subsídio 02): R\$ 1.576,41

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Município: 38.343
Registro de Imóveis: Fazenda Rio Grande - PR
Data: 01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 022.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 1633-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
Imagens e mapas locais do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parâmetros verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 023.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 1628-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
Imagens e mapas locais do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parâmetros verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 024.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 1631-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
Imagens e mapas locais do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parâmetros verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO 025.2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 2053-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:
Imagens e mapas locais do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Art. 17-A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parâmetros verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...

Fazenda Rio Grande, 15 de fevereiro de 2017

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima

